



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA
PENHA**

CNPJ: 08.357.642/0001-54

Rua Prefeito Francisco Fontes, 22- Centro - CEP:59.980-000
José da Penha - RN

Lei n° 226/2008

*Fixa o valor do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e
Secretários Municipais para a próxima Legislatura - 2009
a 2012, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de José da Penha aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica fixado o valor da remuneração dos Agentes Políticos do Município de José da Penha, para a Legislatura 2009 a 2012, nos seguintes valores: Prefeito em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), Vice-Prefeito em R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e Secretários Municipais em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face às despesas com a execução desta Lei serão alocados em rubrica orçamentária própria, no orçamento geral do município para o ano de 2009.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação no Mural da Prefeitura Municipal, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro do ano de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José da Penha - RN, 26 de setembro de 2008.

Abel Kayo Fontes de Oliveira
ABEL KAYO FONTES DE OLIVEIRA
Prefeito